



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

## AVERBAMENTO N.º 4 - LICENÇA N.º 016

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 10 de janeiro de 2025, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, na sua redação atual, averbar à Licença n.º 016, para a exploração de Jogos de Fortuna ou Azar no sítio na Internet [www.888.pt](http://www.888.pt), emitida em 14 de janeiro de 2019 à **888 PORTUGAL LIMITED**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado pelo período de três anos, caducando em 13 de janeiro de 2028, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstas no RJO.

Lisboa, 10 de janeiro de 2025

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro  
Presidente da Comissão de Jogos

Catarina Paiva  
Vogal do Conselho  
Diretivo

Luís Filipe Coelho  
Diretor Coordenador do Serviço de  
Regulação e Inspeção de Jogos